



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
CONTAGEM**

EMENDA Nº 010 AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR 001/2021

Inclui o §4º ao artigo 12do PLE 001/2021, que institui o Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária no Município de Contagem – PRO-CONTAGEM – e dá outras providências.

Art. 12(...)

§4º O contribuinte que realizou o pagamento dos tributos descritos no *caput* e fazia jus a isenção, poderá requerer, caso deferido seu pedido, restituição ou compensação, nos termos da Lei 1.611, de 30 de dezembro de 1983.

Palácio 1º de Janeiro, 15 de fevereiro de 2020.

Hugo Vilça
Vereador – AVANTE

JUSTIFICATIVA:

Não conceder o mesmo direito ao contribuinte que está em dia com fisco, mas fazia jus ao benefício da isenção é privilegiar os inadimplentes aos adimplentes, fomentando sempre a irregularidade.

Hugo Vilça
Vereador - AVANTE

**Hugo
Vilça**
VEREADOR

